



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2º ADITIVO Nº 61/2024 - CONTRATO Nº 148/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado **MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE LIMA**, portadora do RG nº 20.***.***-0 e CPF nº 087.***.***-50, PIS nº 120.85503.15-4 domiciliada e residente na Rua São Judas Tadeu, S/N – Apto. 03, Bal. Monte Carlo, CEP 11.925-000, Ilha Comprida/SP, CNPJ: 50.720.881, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo que o presente termo resulte na alteração do instrumento contratual em epígrafe, cujo objeto visa à contratação de oficineiro para execução de serviço de capacitação em atividade de **Depilação e Designer de Sobancelha**, tudo com espeque no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação efetuada pelo Departamento de Assistência Social e amparado pelo Parecer Jurídico nº 286/2024, insculpido no Proc. Adm. Digital 1DOC nº 3.756/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratados em mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor da hora/aula permanecerá em R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), com carga de 8 (oito) horas semanais, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas, sendo o valor mensal de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) e valor global do contrato de R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais). A vigência do presente termo aditivo abrangerá as datas entre 22/06/2024 à 22/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO		
		220	2024		
3L SOFT		DATA DE EMISSÃO	FICHA		
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		17/06/2024	507		
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	HEBER.LCA		
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE		
Variação:	40 - MiracatuBL GBF FNAS - 1151 - 19.830-7	3756/2024	31/12/2024		
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE			
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	Outros/Não Aplicável			
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade:	2011 Gestão do Departamento de Assistência Social				
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SubElemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO		
ENDEREÇO		BAIRRO			
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360		CENTRO			
CIDADE		UF	CEP		
MIRACATU		SP	11850000		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA					
Aditamento do Chamamento Público nº 001/2023 pelo período de mais 06 (seis) meses, dando continuidade às oficinas socioassistenciais referentes aos contratos: 153/2023 - 152/2023 - 148/2023- 147/2023 - 157/2023 - 145/2023					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de
Queiróz Prefeito
Municipal**

**Maria de Fátima Rocha de
Lima
CPF nº 087.***.*** -50**

**João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
Gestor do Contrato**